

do Fundo da questão financeira do Distrito Federal. Esclareceu que muitas vezes o processo licitatório não é bem-sucedido em razão de acontecer ou não, ou dar vazia, ou impugnada por algum concorrente, trazendo prejuízo à destinação de determinado valor para alguma obra. Enfatizou que há alguns projetos internos para serem executados em 2017 e que a ideia é executar os 15 milhões e mais os 10% obrigatórios para destinação no CUB, e que há projetos executivos para o Setor Comercial. Lembrou que o orçamento previsto de 25 milhões é possível e provável que haja apuração do superávit ao longo do ano. A seguir a palavra foi franqueada ao pleno, para debate. O Conselheiro Eduardo Alves de Almeida Neto fez alguns questionamentos: 1) Qual a avaliação dos gestores da Secretaria em relação aos objetivos do Fundo. 2) Como ocorre a dinâmica no âmbito do FUNDURB e SEGETH, uma vez que há recursos para execução de projetos e, também, uma unidade encarregada de identificar as necessidades para definição de prioridades. Ao que o Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, observou que precisa melhorar o índice de execução para o ano de 2017. Acrescentou ainda, que há projeto executivo para execução de diversas obras relevantes e que está em fase de licitação as rotas acessíveis a hospitais no Distrito Federal, a exemplo: Hospitais de Taguatinga, Brazlândia e Ceilândia, dentre outros. Ressaltou alguns outros projetos que a SEGETH tem condições de fazer: a) Geoportal é um portal interativo, implementado em 2016, que permite aos diversos órgãos de governo alimentá-lo com novas informações, b) Concurso do Habita Brasília, fundamental para viabilizar obras. O representante da SEGETH, Walber Medrado do Amaral, informou que dentro da estrutura da SEGETH há a Unidade Gestora de Fundos - UGF, chefiada pelo senhor Ivo Porto, que é o setor responsável pela triagem dos projetos e as demandas são tanto internas quanto externas. A representante da União dos Condomínios Horizontais e Associação dos Moradores no DF - ÚNICA/DF, Maria José Feitosa de Andrade, questionou a respeito da destinação das obras do concurso em 2015, pois já gerou expectativas e sugeriu trazer novamente ao Conselho e verificar outra forma de licitação. O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, esclareceu que caso haja inviabilidade do concurso, os projetos serão elaborados internamente, sem qualquer custo ao Distrito Federal. E que na eventualidade dos projetos serem feitos fora do FUNDURB, a verba de 2 milhões será utilizada para outros projetos. A representante da Federação dos Inquilinos do DF - FID/DF, Vânia Aparecida Coelho, solicitou o relatório de 2015, pois é nova no Conselho e necessita de maior entendimento. O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, informou que será enviado tanto o relatório de 2015 e 2016 a todos os conselheiros. O representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO, Eduardo Alves de Almeida Neto, questionou se o orçamento estaria retornando na condição de aprovação, pois não se sente em condição de aprovar. Ao que o Conselheiro Bruno Marais Alves respondeu que é na condição de ratificação. O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, esclareceu que o Conselho delibera o percentual para cada rubrica. E que como já foi enviado para a Câmara, poderá ser ratificado, lembrando que o Conselho, a qualquer momento, tem condição, inclusive, de solicitar detalhamento dos projetos que existem para tal rubrica e, eventualmente, sugerir mudança nos percentuais, caso haja necessidade. O Secretário Executivo, Ivo Porto, informou que as fontes de recursos que alimentam o FUNDURB são ODIR e ONALT; sendo a ODIR, a cobrança de autorização para aumento de potencial construtivo de terrenos, regida pela Lei 1170/1996. E a ONALT, que é a cobrança efetuada pela modificação e extensão de usos em diversos tipos de atividades. Observou que em 2015 foi arrecadado 29,2 milhões em ODIR e ONALT; que até agosto de 2016 foram 12 milhões e que a estimativa de arrecadação para 2017 é de 25,7 milhões. Ressaltou que é possível fazer remanejamento, de acordo com as necessidades. O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, informou que boa parte dos valores destinados a cada rubrica já vem de resoluções anteriores do próprio Conselho, e que acaba impactando nessa composição. Seguiu com a leitura da Resolução nº 7/2016 e passou ao Subitem 1.7. Moção - Resultados. O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, informou que a Moção aprovada na 27ª Reunião Ordinária do FUNDURB, realizada em 03 de dezembro de 2015, foi sugerida pela representante da Universidade de Brasília - UnB, Maria do Carmo de Lima Bezerra, advinda do CONPLAN, no sentido de que os valores do Fundo estavam sempre sendo contingenciados, e assim, em prejuízo a uma gestão mais autônoma do próprio Fundo. Foi sugerido e acatado pelos conselheiros o encaminhamento da Moção a Secretaria de Fazenda, Secretaria de Planejamento e Casa Civil e a Procuradoria Geral do Distrito Federal, no sentido de solicitar autonomia para o Fundo e de manifestar certa contrariedade do Conselho em relação a falta de autonomia. Em seguida informou sobre as premissas da Moção: a) Ampla discussão acerca da natureza do FUNDURB como Instrumento de Gestão Urbana e sua autonomia quanto a movimentação financeira; b) Criação de Grupo de Trabalho para aprofundamento do assunto e elaboração de Moção; c) Envio da Moção à Procuradoria Geral do Distrito Federal, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Planejamento e Casa Civil; d) Apresentação das respostas obtidas ao Conselho do Fundo em até 180 dias. Objetivo: Gestão junto à PGDF e Secretarias do GDF com vistas a: a) revisão da forma de gestão do Fundo; b) sua necessária autonomia na administração e aplicação dos recursos conforme legislações. Encaminhamento: Ofícios enviados com a Moção em 28/07/2016. Respostas: Da Secretaria de Fazenda, em 16/09/2016: "Não fere a natureza dos instrumentos de gestão urbana ou a autonomia de aplicação de recursos do FUNDURB. A Lei autoriza o poder executivo a movimentar os recursos dos fundos especiais na conta Única do Tesouro Distrital, mantidas a sua titularidade e disponibilidade, não havendo, portanto, desvio de finalidade na aplicação dos recursos". Ainda não enviaram respostas: Procuradoria Geral do Distrito Federal/PGDF, Secretaria de Planejamento e Casa Civil. O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, enfatizou que como está dentro do prazo de 180 dias, e se o Conselho entender necessário, a SEGETH poderá reiterar o pedido, para que os demais órgãos emitam suas respostas. A representante Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, Alessandra Freire Mendonça, concordou em reiterar o pedido aos órgãos faltantes. O representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO, Eduardo Alves de Almeida Neto, explicou que se tal assunto fosse discutido hoje, não estaria convencido e nem teria elementos para votar favoravelmente ao encaminhamento da Moção, pois entende que teve um efeito de se antecipar à gestão do Secretário da SEGETH, e que é de sua competência à medida que exista a necessidade e o contingenciamento. Ao que alguns conselheiros discordaram, afirmando que a autonomia do FUNDURB é fundamental para maior celeridade na execução dos projetos. O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, esclareceu que o pedido da Moção era para a autonomia plena do Fundo, que historicamente tinham essa autonomia, mas foi perdida ao

longo do tempo. Explicou que o propósito da criação dos conselhos era trazer agilidade na execução das rubricas a que se destinavam esses próprios fundos. A representante Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, Alessandra Freire Mendonça, questionou em relação à baixa execução do fundo, perguntando se o principal motivo da limitação é a falta de recurso. Ao que o Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, esclareceu que é um conjunto de valores, como as questões burocráticas; processos licitatórios e o contingenciamento. Ressaltou, ainda, que mesmo com autonomia plena, ainda assim, o Fundo não teria controle absoluto sobre a questão da licitação, por exemplo. Na sequência passou ao Subitem 2.2 Calendário de Reuniões Ordinárias 2017. Informou que estão previstas, regimentalmente, quatro reuniões ordinárias anuais, mas se houver necessidade, serão convocadas extraordinárias. O calendário foi aprovado com as seguintes datas: 32ª Reunião: 21/03/2017, 33ª Reunião: 23/05/2017, 34ª Reunião: 22/08/2017, 35ª Reunião: 07/11/2017. Passou imediatamente ao Item 4. Assuntos Gerais: A palavra ficou a cargo do representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP, Bruno Marais Alves, que informou que, recentemente, o Governo do Distrito Federal conseguiu captar recurso junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, para fazer as obras de readequação urbana do Condomínio Pôr do Sol. Solicitou o apoio da SEGETH, pois há um projeto urbanístico para definição de diretrizes urbanísticas para o referido condomínio, que é um dos itens importantes para conseguir contratar a operação de crédito externo. Ao que o Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, observou que tão logo as diretrizes urbanísticas forem ajustadas pelas instâncias responsáveis desta Secretaria haverá a liberação do projeto. Passou ao Item 5. Encerramento: Não havendo mais assunto a tratar, o Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e fazendo votos que o ano de 2017 seja de muitas realizações e sucesso. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário-Adjunto - SEGETH, Vice-Presidente (indicado); ALESSANDRA FREIRE MENDONÇA, Representante Titular - SEF; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Titular - SINESP; MARIA JOSÉ FEITOSA DE ANDRADE, Representante Suplente - UNICA/DF; VÂNIA APARECIDA COELHO, Representante Titular - FID/DF; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Representante Titular - ADEMI/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Representante Suplente - FECOMÉRCIO/DF; WALBER MEDRADO DO AMARAL, Representante Suplente - SEGETH.

32ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF/FUNDURB

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de março de 2017, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Processos nº 360-000.252/2014, 112-001.855/2014, 112-001.853/2014, 112-001.854/2014; Assunto: Revogação das Resoluções do FUNDURB nº 09/2014 e 06/2015; Interessado: Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. APROVAR, por unanimidade, a REVOGAÇÃO das Resoluções nº 09/2014 e 06/2015 que tratam da Construção dos Centros de Juventude nas Regiões Administrativas de Samambaia, Sobradinho, Ceilândia e São Sebastião, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, estimados no montante de R\$ 9.524.217,03 (nove milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e três centavos), conforme OFÍCIO Nº 22/2017 - SUBJUV/SECRIA, datado de 15/03/2017. Registra-se 05 (cinco) votos favoráveis.

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Processo nº 390-00005.529/2017-10 (SEI); Interessado: Coordenação de Projetos - COPROJ/SUPLAN/SEGETH; Assunto: Contratação de empresa especializada para Requalificação do Setor Comercial Sul (Praça do Povo, acessibilidade e requalificação dos Becos da Quadra 05); Relator: André Bello - SEGETH. APROVAR, relato e voto, por unanimidade, consoantes ao Processo nº 390-00005.529/2017-10 (SEI), que trata da contratação de empresa especializada para Requalificação do Setor Comercial Sul (Praça do Povo, acessibilidade e requalificação dos Becos da Quadra 05), da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, estimado em R\$ 4.199.188,42 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), na forma proposta pelo Conselheiro Relator, no Programa de Trabalho 15.451.6208.3089.0001, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 169. Registra-se 05 (cinco) votos favoráveis.

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Processo nº 390-00005.530/2017-36 (SEI); Interessado: Coordenação de Projetos - COPROJ/SUPLAN/SEGETH; Assunto: Contratação de empresa especializada para Requalificação do Setor Médico Hospitalar Sul e Rota Acessível do Terminal Asa Sul ao Setor Médico Hospitalar Sul; Relator: Bruno Marais Alves - SINESP. APROVAR, relato e voto, por unanimidade, consoantes ao Processo nº 390-00005.530/2017-36 (SEI), que trata da contratação de empresa especializada para Requalificação do Setor Médico Hospitalar Sul e Rota Acessível do Terminal Asa Sul ao Setor Médico Hospitalar Sul, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, estimado em R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil Reais), na forma proposta pelo Conselheiro Relator, no Programa de Trabalho 15.451.6208.3089.0001, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 169. Registra-se 05 (cinco) votos favoráveis.

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Processo nº 390-000.571/2016; Interessado: Coordenação de Projetos - COPROJ/SUPLAN/SEGETH; Assunto: Contratação de empresa especializada para Requalificação quanto à acessibilidade e conexão cicloviária no Setor Hoteleiro Sul e entorno imediato. Relator: Bruno Marais Alves - SINESP. APROVAR, relato e voto, por unanimidade, consoantes ao Processo nº 390-000.571/2016, para Contratação de empresa especializada para Requalificação quanto à acessibilidade conexão cicloviária no Setor Hoteleiro Sul e entorno imediato, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, estimado em R\$ 700.000,00